



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Publicado em 11 de novembro de 2022

**DECRETO Nº 14.595/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de interesse social, de acordo com o art. 15, VI da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, **parte da área situada no bairro Ititioca, no Alto da Atalaya, matriculada sob o nº 2877, às fls. 240, Lv 2-1D, ocupada pela Comunidade denominada Capim Melado, correspondente a 3.232,00 m<sup>2</sup>**, devidamente descrita e caracterizada no Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição de Niterói.

**Art. 2º** - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á por 20% (vinte por cento) do preço apurado e atualizado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme votação realizada na Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC, nos autos do processo administrativo nº 650/000380/2021.

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se ao Projeto de Regularização Fundiária na Comunidade Capim Melado.

**Art. 4º** - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º do Decreto Lei 3365/41.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário e possuidores para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência dos particulares em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL - PREFEITO EM EXERCÍCIO**